



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

## **Edital PROEX/IFRS nº 055/2015**

### **Auxílio Institucional à Extensão 2016**

O Pró-reitor de Extensão Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com a [Resolução CONSUP/IFRS nº 21/2015 - Programa de Apoio Institucional à Extensão \(PAIEX\)](#) e [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 06/2015](#), torna público o Edital PROEX/IFRS nº 055/2015 - Auxílio Institucional à Extensão 2016.

#### **1 DA FINALIDADE**

1.1 Fomentar os programas e projetos de extensão no âmbito das comunidades de abrangência da Instituição, em consonância com a [Resolução CONSUP/IFRS nº 186/2010 - Política de Incentivo ao Desenvolvimento da Extensão no IFRS](#).

#### **2 DOS OBJETIVOS**

2.1 O IFRS, por meio do [PAIEX](#), tem por objetivos:

- a) fomentar e apoiar financeiramente a realização de programas e projetos de extensão, visando à consolidação da prática extensionista para o desenvolvimento local e regional;
- b) estimular a inserção de servidores e estudantes em atividades de extensão;
- c) propiciar a participação institucional em ações sociais que priorizem a superação das condições de desigualdade e exclusão;
- d) fortalecer ações conjuntas envolvendo ensino, pesquisa e extensão, em consonância com as necessidades da sociedade; e,
- e) possibilitar a formação de estudantes enquanto profissionais aptos a exercerem a sua cidadania, contribuindo e humanizando o mundo do trabalho.

#### **3 DO VALOR DO AUXÍLIO**

3.1 O valor máximo do auxílio para cada programa ou projeto de extensão será de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

3.1.1 Para os programas ou projetos de extensão com orçamento abaixo do valor citado no item 3.1, o valor máximo do auxílio a ser concedido será igual ao valor do plano de aplicação de recursos (Anexo I).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

#### **4 DOS REQUISITOS PARA A SOLICITAÇÃO DO RECURSO**

4.1 Os recursos do [PAIEX](#) poderão ser solicitados única e exclusivamente pelos coordenadores de programas e projetos de extensão.

4.2 São requisitos para o coordenador de programa ou projeto de extensão solicitar recursos do [PAIEX](#):

- a) ser servidor efetivo do IFRS;
- b) não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente;
- c) ter o programa ou projeto de extensão cadastrado e submetido no [Edital PROEX/IFRS nº 053/2015 – Fluxo Contínuo 2016](#);
- d) não possuir nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxílios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de extensão sob sua responsabilidade; e,
- e) ter o currículo cadastrado na [Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico \(CNPq\)](#), e atualizado há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da submissão da proposta.

#### **5 DA ELABORAÇÃO E DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA**

5.1 A proposta deverá ser elaborada em formulário específico (Anexo I) e conter plano de aplicação dos recursos, com clara separação entre despesas de custeio e de capital.

5.1.1 Os recursos de capital não deverão exceder 50% (cinquenta por cento) do valor total solicitado no programa ou projeto de extensão.

5.2 Os valores destinados às aplicações em despesas de capital deverão restringir-se a equipamentos e materiais permanentes imprescindíveis ao desenvolvimento do programa ou projeto de extensão, não disponíveis no câmpus de exercício do extensionista e que, pela singularidade, especificidade e tempestividade do programa ou projeto não possam ser submetidos ao processo normal de compra prevista na [Lei nº 8.666/1993](#).

5.3 Para a solicitação de bens de capital da área de Tecnologia da Informação (TI), o coordenador do programa ou projeto de extensão deverá ter autorização expressa e escrita do Setor de TI do seu *campus*.

5.4 Não é permitida a previsão de despesas com alimentação para servidores com recursos deste edital, em atendimento ao Art. 22, §5º, da [Lei nº 8.460/1992](#).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

5.5 As despesas com alimentação de estudantes, participantes do programa ou projeto de extensão, somente poderão estar previstas no plano de aplicação dos recursos (Anexo I), desde que devidamente justificadas a sua necessidade.

5.6 Para fins submissão do pedido de auxílio à extensão, o coordenador do programa ou projeto de extensão deverá observar as seguintes etapas:

**5.6.1 Primeira etapa:** ter, até a data máxima prevista para a fase 2 (dois) do cronograma deste edital, o programa ou projeto de extensão cadastrado e submetido através do [Edital PROEX/IFRS nº 053/2015 - Fluxo Contínuo 2016](#), disponível no módulo SiEX/SIGProj, com um dos seguintes *status*:

- a) “*proposta recomendada - em andamento - normal*”;
- b) “*proposta a reformular*”; ou,
- c) “*proposta cadastrada e submetida*”.

**5.6.2 Segunda etapa:** entregar no Setor de Extensão do *campus* onde estiver lotado, até a data máxima prevista na fase 3 (três) do cronograma deste edital, cópia impressa e assinada dos seguintes documentos:

- a) programa ou projeto de extensão, contendo número de protocolo do SiEX/SIGProj;
- b) Anexo I - Formulário de solicitação de auxílio à extensão e plano de aplicação dos recursos;
- c) Anexo II – Declaração de adimplência;
- d) Anexo III - Declaração de não estar usufruindo afastamento ou licença;
- e) Autorização do Setor de TI do *campus* para aquisição de bens de capital da área de TI.

5.7 Somente poderá ser solicitado 1 (um) auxílio do PAIEX por programa ou projeto de extensão neste edital.

5.8 Os servidores que não possuem acesso ao módulo SiEX/SIGProj deverão observar os procedimentos descritos na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 13/2013 e anexos](#).

5.9 O pedido de auxílio institucional à extensão poderá ser cancelado pelo coordenador do programa ou projeto de extensão, desde que apresente solicitação formal ao Diretor/Coordenador de Extensão ou por conveniência administrativa, devidamente justificada.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

## 6 DO CRONOGRAMA

6.1 As fases e prazos deste edital ficam assim definidos:

Fases	Prazo
1. Publicação do edital	14/12/2015
2. Submissão do programa ou projeto de extensão através do módulo SiEX/SIGProj	11/12/2015 a 06/03/2016
3. Submissão do pedido de auxílio à extensão e entrega dos documentos	14/12/2015 a 07/03/2016*
4. Divulgação das propostas homologadas	16/03/2016
5. Encaminhamento de recursos quanto a não homologação das propostas	17/03/2016
6. Divulgação das propostas homologadas após recurso	18/03/2016
7. Divulgação das propostas classificadas	29/03/2016
8. Encaminhamento de recursos quanto a não classificação das propostas	30/03/2016
9. Divulgação das propostas classificadas após recurso e contempladas com auxílio	07/04/2016
10. Prazo máximo para solicitação de alteração de despesas	19/08/2016
11. Prazo máximo para prestação de contas	14/10/2016

\* Para a entrega dos documentos deverá ser observado o horário de funcionamento do Setor de Extensão do campus.

## 7 DA HOMOLOGAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 Somente serão homologadas as propostas que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente edital e formulário de homologação (Anexo IV).

7.2 Caberá à CGAE, em primeira instância, e ao Comitê de Extensão (COEX), em segunda instância, apreciar os recursos que por ventura sejam apresentados quanto a não homologação das propostas.

7.2.1 Os recursos indeferidos em primeira instância serão automaticamente encaminhados para análise em segunda instância.

## 8 DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

8.1 As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no anexo V deste edital.

8.2 Caberá aos avaliadores das propostas, em primeira instância, e ao COEX, em segunda instância, apreciar os recursos que por ventura sejam apresentados quanto a não classificação das propostas.

8.2.1 Os recursos indeferidos em primeira instância serão automaticamente encaminhados para análise em segunda instância.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

## 9 DA CONCESSÃO

9.1 A concessão de auxílio à extensão ficará condicionada à:

- a) aprovação da proposta pela Comissão de Avaliação *ad hoc*, considerando a nota mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos previstos neste edital;
- b) classificação de acordo com a quantidade de recursos disponíveis no *campus* para este fim; e,
- c) ao valor máximo permitido e solicitado para cada programa ou projeto de extensão.

9.2 A CGAE deverá realizar a distribuição dos recursos orçamentários disponíveis para o [PAIEX](#) entre as propostas classificadas no seu *campus*.

9.2.1 Em havendo empate na classificação das propostas, será considerado como primeiro critério de desempate a maior pontuação no somatório dos itens referentes ao atendimento das diretrizes da extensão e sua relevância institucional.

9.2.2 Permanecendo o empate, serão considerados como critérios de desempate as maiores notas dos itens abaixo, na seguinte ordem:

- a) item 5.1;
- b) item 5.5;
- c) item 5.8;
- d) item 5.4;
- e) item 5.3;
- f) item 5.7;
- g) item 5.6;
- h) item 5.2;

9.3 A distribuição do quantitativo de auxílios será feita em ordem decrescente, até que sejam esgotados os recursos destinados para esse fim.

9.4 Na distribuição dos recursos devem ser contemplados, sempre que possível, o maior número de programas e projetos de extensão, considerando o montante de recursos disponíveis para essa finalidade.

9.5 O recurso destinado ao programa ou projeto de extensão será depositado, em parcela única, em conta bancária específica para esse fim, sendo gerenciado exclusivamente pelo respectivo coordenador do programa ou projeto de extensão.

## 10 DA EXECUÇÃO DO AUXÍLIO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 Para a execução do auxílio recebido através deste edital, bem como a prestação de contas do mesmo, o coordenador do programa ou projeto de extensão deverá observar as normas previstas no [PAIEX](#), [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 06/2015](#) e [anexos](#).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

## **11 DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES DO COORDENADOR**

11.1 São atribuições e deveres do coordenador do programa ou projeto de extensão contemplado com recursos do [PAIEX](#):

- a) executar o programa ou projeto de extensão;
- b) apresentar publicação, relacionada ao programa ou projeto de extensão, contemplado com recurso do [PAIEX](#), em evento de extensão ou periódico referenciando, obrigatoriamente, o IFRS;
- c) fazer referência a sua condição de coordenador de programa ou projeto de extensão nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- d) realizar a prestação de contas dos recursos utilizados, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- e) devolver os recursos financeiros não utilizados, através de GRU (Guia de Recolhimento da União);
- f) devolver os recursos financeiros, através de GRU, no caso de reprovação da prestação de contas;
- g) manter seu currículo na Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) atualizado com o registro das ações de extensão que desenvolve;
- h) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos; e,
- i) cumprir as normas do [PAIEX](#) e normativas complementares, bem como as deste edital.

11.2 O coordenador do programa ou projeto de extensão que, sem justificativa, não atender as atribuições previstas neste artigo ficará impedido de participar de novos editais do PAIEX nos anos subseqüentes, até que suas pendências sejam regularizadas.

## **12 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO**

12.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades, bem como da aplicação dos recursos, será realizada pela CGAE da unidade de origem do programa ou projeto de extensão, com base no relatório de prestação de contas.

## **13 DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO**

13.1 O atendimento referente ao módulo SiEX/SIGProj, se dará por meio de solicitações enviadas através da ferramenta "Correio Eletrônico" do SIGProj ou do e-mail [siex@ifrs.edu.br](mailto:siex@ifrs.edu.br), observada as disposições previstas na [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 01/2012](#).



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

#### **14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 É responsabilidade de cada proponente acompanhar as publicações referentes a este edital.

14.2 O Setor de Extensão ou a CGAE de cada câmpus poderá suspender a utilização do auxílio concedido, a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

14.3 No caso de suspensão da utilização do auxílio cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *Campus*, em segunda instância.

14.4 A Pró-reitoria de Extensão do IFRS se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores externos e/ou internos, relacionados às ações apresentadas e aprovadas pelo presente edital.

14.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

14.6 Os resultados obtidos pelos programas e projetos de extensão apoiadas por este edital, quando apresentados em eventos, cursos e publicações, deverão obrigatoriamente citar o apoio da PROEX da seguinte forma "Apoio: PROEX - IFRS".

14.7 Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à PROEX, até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

14.8 Os casos omissos serão decididos pela PROEX e COEX.

Bento Gonçalves (RS), 14 de dezembro de 2015.

Getulio Jorge Stefanello Júnior,  
Pró-reitor de Extensão Substituto,  
Portaria IFRS nº 1.350/2013.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO INSTITUCIONAL À EXTENSÃO E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

#### 1. Modalidade de ação de extensão:

( ) Programa      ( ) Projeto

#### 2. Programa/Projeto

---

---

Eu, \_\_\_\_\_, coordenador do programa ou projeto de extensão supracitado, solicito a aquisição dos materiais ou contratação dos serviços abaixo descritos, para fins de realização do mesmo.

#### 3. Plano de Aplicação de Recursos

Item	Descrição	Tipo (Custeio ou Capital)	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
<b>TOTAL</b>						<b>R\$</b>

#### 4. Justificativa para despesas com alimentação de estudantes (se previsto no item 3)

---

---

Campus \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

#### Para uso do Setor de Extensão

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE ADIMPLÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
servidor lotado no *Campus* \_\_\_\_\_ do IFRS, declaro para os devidos  
fins que não possuo nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos  
através de programas/auxílios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de  
extensão sob minha responsabilidade.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

---

#### Para uso do Setor de Extensão

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000  
Telefone: (54) 3449-3300 - Sítio eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: [proex@ifrs.edu.br](mailto:proex@ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE NÃO ESTAR USUFRUINDO DE AFASTAMENTO OU LICENÇA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
servidor lotado no *Campus* \_\_\_\_\_ do IFRS, declaro que não estou  
usufruindo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente.

Outrossim, no caso de afastamento ou licença durante o período de vigência deste  
edital, informarei o Setor de Extensão do *campus* e tomarei as providências necessárias para  
que a ação de extensão sob minha responsabilidade seja assumida por outro membro da  
equipe de execução, obedecendo aos requisitos previstos no item 4.2.

Por fim, declaro ter ciência de que o recurso recebido é intransferível e a prestação de  
contas de sua utilização deve ser realizada no prazo previsto neste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

---

#### Para uso do Setor de Extensão

Recebido em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

Rua General Osório, 348 - Centro - Bento Gonçalves/RS - CEP: 95700-000  
Telefone: (54) 3449-3300 - Sítio eletrônico: <http://www.ifrs.edu.br> - E-mail: [proex@ifrs.edu.br](mailto:proex@ifrs.edu.br)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA HOMOLOGAÇÃO DE PROPOSTAS**

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
1.1 Campus:	_____
1.2 Modalidade:	_____
1.3 Programa/projeto:	_____
1.4 Coordenador:	_____

2. DADOS PARA HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA			
<b>VIABILIDADE DE EXECUÇÃO</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<i>Existem condições físicas, materiais e financeiras para a realização do programa/projeto de extensão?</i>			
<b>REQUISITOS DO COORDENADOR</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<b>Item 4.2 (a)</b> Ser servidor efetivo do IFRS.			
<b>Item 4.2 (b)</b> Não estar usufruindo de qualquer tipo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente.			
<b>Item 4.2 (c)</b> Ter o programa ou projeto de extensão cadastrado e submetido ao Edital Fluxo Contínuo 2016.			
<b>Item 4.2 (d)</b> Não possuir nenhum tipo de pendência quanto à utilização de recursos concedidos através de programas/auxílios institucionais geridos pelo IFRS e outras relativas às ações de extensão sob sua responsabilidade.			
<b>Item 4.2 (e)</b> Ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), e atualizado há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da submissão da proposta.			
<b>DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE NOS PRAZOS ESTABELECIDOS</b>	<b>N/A*</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<b>Item 5.6.2 (a)</b> Entrega da cópia impressa do programa/projeto de extensão.	-		
<b>Item 5.6.2 (b)</b> Entrega da cópia impressa do Anexo I (formulário de solicitação de auxílio institucional à extensão e plano de aplicação dos recursos).	-		
<b>Item 5.6.2 (c)</b> Entrega da cópia impressa do Anexo II (declaração de adimplência)	-		
<b>Item 5.6.2 (d)</b> Entrega da cópia impressa do Anexo III (declaração de não estar usufruindo de afastamento ou licença).	-		
<b>Item 5.6.2 (e)</b> Entrega da cópia impressa da autorização para aquisição de bens de capital da área de TI.			
<b>REQUISITOS DA PROPOSTA QUANTO AO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
<b>Item 3</b> Auxílio solicitado é igual ou inferior a R\$ 4.800,00			
<b>Item 5.1.1</b> Os recursos de capital estão de acordo com o permitido (no máximo 50% do valor solicitado)			

\*N/A: Não se aplica.

3. HOMOLOGAÇÃO DA PROPOSTA	
<input type="checkbox"/> Homologada	
<input type="checkbox"/> Não homologada.	
De acordo com o Edital PROEX/IFRS nº 055/2015 – Auxílio Institucional à Extensão 2016, o coordenador/proposta não atende o(s) seguinte(s) item(ns): _____	
Campus _____, ____ / ____ /2016.	
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____
Nome: _____	Assinatura: _____



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

## ANEXO V

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

#### 1. ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO

**1.1 Antes de proceder à avaliação, leia atentamente os seguintes documentos:**

- [Edital PROEX/IFRS nº 053/2015 - Fluxo Contínuo 2016](#);
- Edital PROEX/IFRS nº 055/2015 - Auxílio Institucional à Extensão 2016;
- [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 01/2010 e anexo](#);
- [Instrução Normativa PROEX/IFRS nº 05/2015](#).

**1.2 Assinale uma nota de 0 a 5 para cada critério de avaliação, considerando:**

- 0 (zero), quando a informação não atende o critério avaliado;
- 1 (um), quando a informação atende pouquíssimo o critério avaliado;
- 2 (dois), quando a informação atende pouco o critério avaliado;
- 3 (três), quando a informação atende o critério avaliado;
- 4 (quatro), quando a informação atende muito o critério avaliado;
- 5 (cinco), quando a informação atende muitíssimo o critério avaliado.

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

2.1 **Campus:** \_\_\_\_\_

2.2 **Programa/projeto:** \_\_\_\_\_

#### 3. PERTINÊNCIA DA PROPOSTA

**3.1 A proposta pode ser considerada programa ou projeto de extensão, atendendo às diretrizes da extensão?**

*Verifique o atendimento do programa ou projeto de extensão às diretrizes da extensão (interação dialógica com a sociedade, interdisciplinaridade curricular e interprofissionalidade, indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão, impacto na formação do estudante integrante da equipe da proposta e impacto na transformação social). Se a proposta não atende às diretrizes e não está adequada como programa ou projeto de extensão, deverá ser desclassificada.*

A proposta está adequada para execução como projeto de ensino. Informe os motivos e finalize a avaliação.

Parecer: \_\_\_\_\_

A proposta está adequada para execução como projeto de pesquisa. Informe os motivos e finalize a avaliação.

Parecer: \_\_\_\_\_

A proposta atende às diretrizes da extensão, mas está adequada para execução como curso, evento ou prestação de serviço de extensão. Informe os motivos e finalize a avaliação.

Parecer: \_\_\_\_\_

A proposta atende às diretrizes da extensão e está adequada como programa ou projeto de extensão. Prossiga com a avaliação.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

4. ESTRUTURA DA PROPOSTA - 40% DO TOTAL DA AVALIAÇÃO
CRITÉRIOS
<b>4.1 Público-alvo (peso 1)</b> <i>Analise a pertinência do público-alvo escolhido bem como a qualidade da sua delimitação e definição, considerando os seguintes quesitos: 1) indicação do público-alvo e do número estimado de pessoas beneficiadas; 2) pertinência do público-alvo escolhido com a área temática e com a linha de extensão; 3) qualidade da delimitação e da caracterização do público-alvo. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.</i>
<b>4.2 Descrição da ação / Resumo da proposta (peso 2)</b> <i>Analise o resumo da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) síntese dos pontos mais importantes do programa ou projeto (justificativa, objetivos, metodologia e resultados esperados); 2) elaboração de maneira clara e concisa. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.</i>
<b>4.3 Descrição da ação / Justificativa (peso 1)</b> <i>Analise a justificativa da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) qualidade da descrição da problemática a ser abordada; 2) pertinência da proposta para o recebimento de recursos públicos. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.</i>
<b>4.4 Descrição da ação / Fundamentação teórica (peso 1)</b> <i>Analise a fundamentação teórica da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) explicitação detalhada dos fundamentos teóricos que a orientaram; 2) relação com a justificativa e com os objetivos propostos. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.</i>
<b>4.5 Descrição da ação / Objetivos (peso 1)</b> <i>Analise os objetivos da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) qualidade da definição do objetivo geral da proposta; 2) clareza e precisão dos objetivos específicos; 3) qualidade da correlação entre as metas definidas e os objetivos a serem alcançados. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.</i>
<b>4.6 Descrição da ação / Metodologia (peso 1)</b> <i>Analise a metodologia proposta considerando os seguintes aspectos: 1) explicitação dos procedimentos metodológicos; 2) participação da comunidade beneficiada no processo decisório; 3) coerência metodológica com os objetivos da proposta; 4) coerência metodológica com os princípios da extensão, entendida como o processo educativo, cultural e científico que articula o ensino e a pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre a instituição e a sociedade. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.</i>
<b>4.7 Descrição da ação / Avaliação (peso 2)</b> <i>Analise a qualidade e a dinâmica utilizada para se proceder com o acompanhamento e a avaliação da proposta, considerando os seguintes quesitos: 1) qualidade da descrição do processo de acompanhamento e avaliação; 2) previsão de métodos avaliativos que consideram a opinião da comunidade e do público-alvo; 3) existência de indicadores bem definidos e explicitação sistemática da avaliação. Por favor, concentrar a avaliação nas atividades cadastradas no item 1.6.6. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.</i>
<b>4.8 Cronograma de atividades (peso 1)</b> <i>Analise a consistência do cronograma de execução considerando os seguintes quesitos: 1) viabilidade do cronograma de execução; 2) consistência do cronograma e sua relação com os objetivos e metas propostos; 3) envolvimento equilibrado e distribuído da equipe executora ao longo de todo o cronograma de execução. Por favor, concentrar a avaliação nas atividades cadastradas no item 2.2 e não na carga horária inscrita no quadro de equipe executora (item 2.1). Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.</i>
<b>4.9 Considerações gerais</b> <i>Descreva sobre a estrutura da proposta, ressaltando aspectos positivos e negativos, bem com a necessidade de se efetuar eventuais adequações. Caso julgue pertinente, utilize esse espaço para justificar a pontuação concedida em cada critério.</i>



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-reitoria de Extensão

**5. DIRETRIZES DA EXTENSÃO E RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL - 60% DO TOTAL DA AVALIAÇÃO**

**CRITÉRIOS**

**5.1 Interação dialógica com a sociedade (peso 2)**

*Analise como a proposta se relaciona com a sociedade, considerando os seguintes quesitos: 1) desenvolvimento de relações entre o IFRS e a sociedade, marcadas pelo diálogo e compartilhamento de saberes; 2) estabelecimento de estratégias para a superação da desigualdade e exclusão social e a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática; 3) utilização de metodologias que estimulem a participação e a democratização do conhecimento; 4) participação efetiva dos atores sociais nas ações desenvolvidas nas comunidades de abrangência da instituição. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.*

**5.2 Interdisciplinaridade curricular e interprofissionalidade (peso 1)**

*Analise de que forma a proposta atende aos seguintes quesitos: 1) relação do conhecimento específico com a visão holística, materializados pela interação de conceitos, metodologias e experiências oriundos das diversas áreas do conhecimento; 2) construção de alianças intersetoriais, interinstitucionais e interprofissionais de forma a efetivar a formação de equipes para alcançar os objetivos propostos. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.*

**5.3 Indissociabilidade ensino, pesquisa e extensão (peso 1)**

*Analise a relação ensino, pesquisa e extensão da proposta considerando os seguintes quesitos: 1) articulação da extensão com o ensino e a pesquisa como uma prática acadêmica vinculada ao processo de formação de estudantes e de geração de conhecimento; 2) atuação do estudante como protagonista de sua formação profissional, para obtenção de competências necessárias à atuação no mundo do trabalho e de sua formação cidadã, permitindo reconhecer-se como agente de transformação social. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.*

**5.4 Impacto na formação do estudante (bolsista) (peso 1)**

*Analise a proposta considerando os seguintes quesitos relacionados ao impacto na formação do estudante: 1) envolvimento dos estudantes nas ações de extensão, como prática essencial na formação acadêmica e cidadã, através do fortalecimento do sentido ético e do comprometimento com a sociedade; 2) desenvolvimento de competências a partir de vivências proporcionadas pela participação na ação de extensão, que potencializem a formação para o trabalho e a vida em sociedade; 3) formação de cidadãos críticos e comprometidos com o desenvolvimento local e regional. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.*

**5.5 Impacto na transformação social (peso 1,5)**

*Analise de que forma a proposta promove impacto na transformação social, considerando os seguintes quesitos: 1) atuação voltada aos interesses e necessidades da população e à promoção do desenvolvimento social e regional, bem como a indução de políticas públicas; 2) oferta de contribuições relevantes para a transformação da área, dos segmentos ou da comunidade sobre as quais incide a ação de extensão, colaborando para a efetividade na solução dos problemas sociais e no desenvolvimento dos arranjos produtivos. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.*

**5.6 Existência de parcerias (peso 1)**

*Analise se a proposta e verifique se existe relação bilateral com outros setores da sociedade, pela interação do conhecimento e experiência acumulados na instituição com o saber popular e pela articulação com organizações de outros setores da sociedade, com vistas ao desenvolvimento de parcerias interinstitucionais. Com base nesta análise, atribua uma nota de 0 a 5. Sugere-se pontuar com nota 0 (zero) quando a proposta não apresenta nenhuma parceria e nota 5 (cinco) quando a proposta apresenta parcerias estabelecidas e com comprovação anexada.*

**5.7 Relação com os arranjos produtivos culturais, sociais, locais e regionais (peso 1)**

*Analise a proposta e sua relação com a promoção de melhorias e o fortalecimento dos arranjos produtivos local e regional, de acordo com o contexto cultural, social e econômico e considerando os seguintes quesitos: 1) interação entre a instituição e a sociedade na produção do conhecimento, através de metodologias participativas e inovadoras, que priorizem a integração e o diálogo entre os atores sociais e os arranjos produtivos culturais, sociais, locais e regionais; 2) contribuição na formulação, implementação e acompanhamento das políticas públicas prioritárias ao desenvolvimento local e regional. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.*

**5.8 Responsabilidade social ou ambiental (peso 1,5)**

*Analise se a proposta apresenta aspectos relacionados à responsabilidade social e ambiental, considerando os seguintes quesitos: 1) promoção e defesa dos direitos humanos, contribuindo para a redução das desigualdades sociais, etnoraciais, religiosas e de gênero, e para a inclusão plena de pessoas com necessidades especiais e grupos em situação de vulnerabilidade; 2) implementação de ações de educação ambiental, de transferência de tecnologias sociais voltadas à preservação do meio ambiente e vinculadas ao desenvolvimento sustentável; 3) contribuição para a preservação da memória e do patrimônio cultural, para o desenvolvimento das manifestações artísticas e das atividades esportivas e de lazer. Com base nestes quesitos, assinale uma nota de 0 a 5.*

**5.9 Considerações gerais**

*Descreva sobre a proposta e o atendimento às diretrizes da extensão e sua relevância institucional, ressaltando aspectos positivos e negativos, bem com a necessidade de se efetuar eventuais adequações. Caso julgue pertinente, utilize esse espaço para justificar a pontuação concedida em cada critério.*